



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2023  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE/SC E A  
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO,  
DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 80.673.411/0001-87, situada na rua Esteves Júnior nº 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. DIOGO DEMARCHI SILVA**, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO**, inscrito no CNPJ 60.975.737/0092-99, com sede na Avenida Brasil, nº 938, Paes Leme, município de Imbituba/SC, CEP 88.780-000, neste ato representado pelo **Sr. JUSTINO SCATOLIN**, CPF sob nº 170.\*\*\*.\*\*\*-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA nº 008/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 008/2023 a partir de **1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência;  
48091-10.3020430.0524-11285 – Transplante de Órgãos e Tecidos em SC, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;  
48091-10.3020430.0524-11324 – Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais/ Cirurgias Eletivas, elemento despesa 3.3.90.39.00;  
48091-10.3020430.0524-11435 – Rede Psicossocial, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;  
48091-10.3020430.0524-11437 – Rede de Urgência e Emergência, elemento de despesas 3.3.90.39.00;  
48091-10.3020430.0524-11438 – Rede Alyne, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;  
48091-10.3020430.0524-11325 – Programa de Valorização dos Hospitais, elemento de despesas 3.3.90.39.00; e  
48093-10.3020430.0230-14019 – Repasse Financeiro aos Hospitais Filantrópicos e Municipais conforme Lei Estadual nº 16.968

E, em parte por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

5º TA – SES 264914/2025 ao Contrato 008/2023– SES 39279/2023  
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 – E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 1 de 3  
Red.: LC/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde  
CONTRATANTE

**HERMES COSTA CARDOSO**  
Gerente Regional de Saúde  
GESTOR

Assinado por:  
*Justino Scatolin*  
89A97D7C5CC341D...  
**JUSTINO SCATOLIN**  
Presidente  
CONTRATADA

**KARINE ZAPELINI ANTUNES**  
FISCAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

## TESTEMUNHAS

**HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS**  
Diretora de Aquisições e Contratos

**REGINA ROSA CARNEIRO**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS

**ANACLETO CANAN** Assinado de forma digital por  
ANACLETO CANAN  
Dados: 2025.11.06 17:38:15 -03'00'



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **PI925A7Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KARINE ZAPELINI ANTUNES** (CPF: 021.XXX.959-XX) em 13/11/2025 às 16:09:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 18:28:04 e válido até 28/03/2119 - 18:28:04.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **HERMES COSTA CARDOSO** (CPF: 590.XXX.969-XX) em 14/11/2025 às 10:05:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/03/2023 - 18:06:25 e válido até 02/03/2123 - 18:06:25.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 19/11/2025 às 15:01:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 19/11/2025 às 16:15:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNjQ5MTRfMjY3Mjc5XzlwMjVfUEk5MjVBN1k=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00264914/2025** e o código **PI925A7Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Informação Nº 62/2025/SES/DIAC/GECOS

Florianópolis, 7 de novembro de 2025

Referência: Período de Férias Diretora de  
Aquisições e Contratos

Justificamos a ausência da assinatura da Diretora de Aquisições e Contratos, Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos, em função do seu período de férias de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Atenciosamente,

**Regina Rosa Carneiro**  
Gerente de Contratualização dos  
Serviços do SUS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **77D93MPC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 07/11/2025 às 18:46:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNzk5MjRfMTgyMTA2XzlwMjRfNzdEOTNNUEM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00179924/2024** e o código **77D93MPC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.